

IRS Sistema E-Fatura permite maior vigilância do contribuinte, mas obriga-o a trabalhar mais para o Fisco se quiser pagar menos IRS

Fisco alarga controlo a 5 milhões de pessoas

Lucília Tiago

ltiago@dinheirovivo.pt

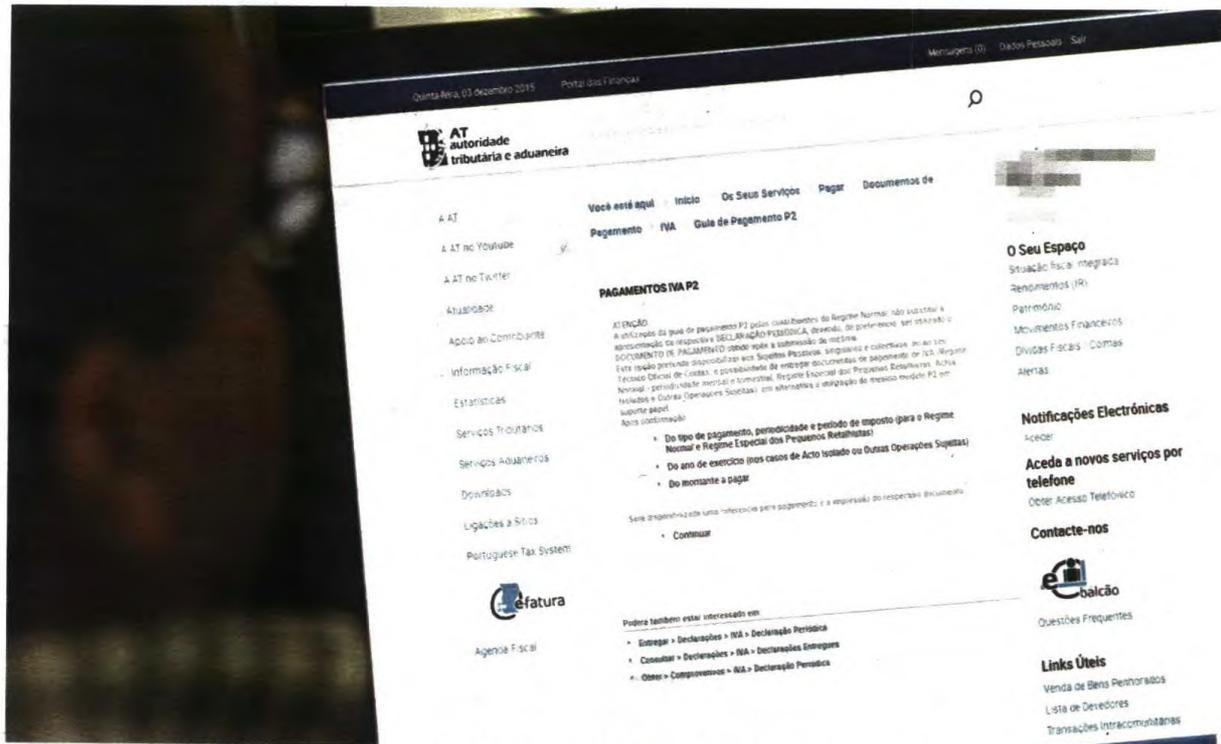
► Em média, a cada ano, o Fisco chamava cerca de 200 mil contribuintes particulares para mostrarem e justificarem as despesas que apresentavam na sua declaração do IRS. Este ano, com o regime E-Fatura, esta vigilância vai estender-se a cerca de cinco milhões de pessoas. Tudo porque apenas serão aceites como dedutíveis ao IRS as despesas justificadas por faturas que tenham sido comunicadas à Autoridade Tributária (AT). E mesmo quem entregue a declaração em papel, apenas vai poder contar com o valor previamente calculado e que consta do Portal das Finanças.

Contribuinte com mais trabalho

O regime que permite ao Fisco entender a vigilância implica também trabalho acrescido por parte dos contribuintes, que terão de ir validando no seu sítio no Portal das Finanças todas as faturas que fiquem pendentes. Além disto, devem ainda reclassificar as despesas que não correspondam à dedução correta.

É que as faturas de despesas de saúde e de educação que não estavam a ser aceites como tal no Portal das Finanças, pelo facto de as empresas que as emitiram não terem um registo de atividade correcto, vão poder ser reclassificadas. Mas esta mudança não é automática, sendo necessária a intervenção dos contribuintes.

Esta nova possibilidade – que pode ser acionada até 15 de fevereiro de 2016 – consta de um despacho da diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira. Nessa instrução, entretanto remetida aos serviços, refere-se que foi “autorizado que, para efeitos de dedução à coleta do IRS aos consumidores finais, as alterações aos CAE [classificação das atividades económicas] efetuadas” pelas empresas ao longo de 2015 “se reportassem ao início do ano”. Em causa está o facto de, desde o início deste ano, as deduções à coleta (que permitem reduzir o IRS de cada contribuinte) estarem diretamente relacionadas com a emissão de faturas e com o registo de atividade (CAE) das empresas que as emitem. Traduzindo:



Contribuintes ainda podem reclassificar faturas de saúde e de educação no Portal das Finanças até 15 de fevereiro do próximo ano

30

por cento das despesas de roupa, supermercado ou eletricidade, por exemplo, contam para as despesas gerais familiares.

Data-limite

● As faturas que fiquem pendentes no E-Fatura têm de ser “validadas” pelos contribuintes. Se isto não for feito – e o prazo-limite para o fazer é 15 de fevereiro –, as despesas em causa não são consideradas pelo Fisco e não entram nas deduções à coleta. Continua a ser possível fazer a entrega da declaração do IRS em papel, mas só serão aceites as deduções que constam no site E-Fatura.

250

euros é quanto vale a nova dedução das despesas gerais familiares que veio substituir uma dedução pessoal e automática.

Separada

● A partir de 2016, o sistema assume por defeito que os rendimentos são declarados em separado. Os casais que tenham vantagem em manter o regime da tributação conjunta (o que sucede quando há grande diferença de rendimentos) terão de indicar que optam por este regime. Entregar a declaração sem atrasos ganha nova importância porque disto dependem alguns benefícios fiscais.

uma despesa de saúde ou de educação pode não ser aceite como tal se quem a emitiu não tiver registo de CAE nestas áreas. O que a AT agora vem dizer é que, se a mudança do CAE tiver ocorrido após a emissão da fatura, esta será reclassificada na “bolsa” da dedução a que efetivamente corresponde, mesmo que a sua data de emissão seja anterior.

Mas, como refere a referida instrução, “a afetação das faturas aos novos CAE não é automática, carendo de intervenção dos contribuintes” que, desta forma, terão de “proceder à reafetação das faturas nos setores correspondentes aos bens e serviços adquiridos. Há, no entanto, situações em que esta reclassificação poderá ser automática, como por exemplo, no caso de farmácias que se registem agora num CAE de saúde.

Além disso, as pessoas têm ainda de ir consultando o Portal das Finanças e de ir validando as faturas

que ficam pendentes – o que acontece com frequência quando as empresas que as emitem têm vários CAE e o sistema não tem como saber se a compra efetuada diz respeito a uma despesa de educação, de saúde ou a despesas gerais familiares. Esta situação é bastante comum em compras em grandes superfícies comerciais.

Tudo isto tem levado o bastonário da Ordem dos Contabilistas Certificados a alertar para o facto de algumas pessoas poderem este ano “perder” algumas das despesas que ajudam a baixar o IRS. Domingues Azevedo considera que o sistema “é confuso” sobretudo para os mais velhos. Paulo Ralha, presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) fala numa “bomba-relógio” para referir que a regra que faz depender o cálculo das deduções à coleta da entrada das faturas no site E-Fatura irá traduzir-se numa subida do IRS para muitas pessoas. ●



Mudanças nos impostos que vão afetar a nossa vida

O programa do XXI Governo constitucional, liderado por António Costa, foi aprovado ontem no Parlamento, prometendo várias alterações a nível fiscal. Conheça 10 das mudanças que aí vêm.

IMI progressivo

● O PS quer rever o imposto municipal sobre imóveis (IMI) ponderando a criação de um sistema progressivo. Em termos práticos, isto significa que a fatura do imposto a pagar por cada proprietário passará a variar em função do valor patrimonial tributário (VPT) do imóvel. Atualmente, o IMI depende do montante que resultar da aplicação da taxa do imposto (fixada anualmente pelas autarquias entre 0,3% e 0,5%) sobre o VPT. Para evitar subidas bruscas, o programa do Governo prevê a criação de uma cláusula de salvaguarda que impeça aumentos superiores a 75 euros por ano.

Mais escalões no IRS

● O PS sempre discordou do modelo de cinco escalões de rendimento do IRS criado em 2013 e avançou para a campanha eleitoral prometendo aumentar os escalões de forma a conferir maior progressividade ao imposto. Esta mudança apenas será concretizada em 2017, já que o Governo entrará em 2016 ainda sem um Orçamento aprovado.

Quociente familiar

● É mais uma matéria em que o PS sempre discordou da coligação de Direita e que pretende revogar. O quociente familiar (em que os filhos passaram a ser tidos em conta na determinação do rendimento do agregado sujeito a imposto), criado com a reforma do IRS, vai ser eliminado dando lugar a uma dedução de valor fixo por cada dependente.

Crédito fiscal

● O PS quer avançar com uma nova prestação social, o complemento salarial anual, para "proteger o rendimento dos trabalhadores que, em virtude de baixos salários e de uma elevada rotação do emprego ao longo do ano, não auferem rendimentos que os coloquem acima da linha da pobreza". Este complemento funcionará como uma espécie de "crédito fiscal" (ou imposto negativo).



IVA da restauração

● O IVA da restauração vai baixar de 23 para 13%, tal como foi prometido

durante a campanha eleitoral. A medida consta do programa do PS, mas os Verdes já entregaram na Assembleia da República um projeto de lei exatamente com este objetivo, determinando que entre em vigor com o Orçamento do estado para 2016.

IRC não desce mais

● A taxa de IRC vai manter-se no patamar de 21% onde se encontra atualmente, mas será criado um sistema de incentivos à instalação de empresas e ao aumento de produção das zonas no interior do país. Este benefício vai ser modulado pela distribuição regional e criação de emprego. O sistema de estímulos fiscais às pequenas e médias empresas em sede de IRS será também aumentado.

Penhoras limitadas

● A execução fiscal de casas que sirvam de morada das famílias vai ser

proibida quando em causa estejam dívidas de valor inferior ao do bem que se pretende executar. Nas restantes situações, propõe-se a suspensão da penhora da casa, quando esta sirva de morada da família.

Coimas e inspeções limitadas

● O PS quer limitar a realização de inspeções tributárias sucessivas junto de contribuintes particulares e de PME e quer ainda rever as coimas excessivas e o valor dos juros por incumprimento de obrigações tributárias.

Compensação de créditos

● As pessoas ou PME que tenham um crédito perante o Estado ou uma outra entidade pública deverão passar a poder compensá-lo com créditos que o Fisco ou a Segurança Social tenham sobre estes mesmos contribuintes.

Imposto sobre as heranças

● O PS propõe a criação de um imposto sobre heranças de elevado valor. Este "elevado valor" foi balizado em um milhão de euros e a receita obtida será consignada à Segurança Social. LUCÍLIA TIAGO

Carga fiscal duplicou entre 1965 e 2013

► Recuemos a 1965. De então para cá, a carga fiscal (impostos e contribuições para a Segurança Social) mais do que duplicou, tendo avançado ao ritmo de sucessivos aumentos anuais. Mas um dos maiores saltos foi registado entre 2011 e 2013, quando o peso dos impostos avançou de 32,5% para 34,5% do produto interno bruto (PIB).

Esta subida colocou pela primeira vez Portugal com um valor acima da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), e resultou do aumento do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) observado em 2013. Naquele ano, foi criada uma sobretaxa de 3,5% sobre todas as pessoas com rendimentos líquidos mensais superiores ao salário mínimo nacional e ocorreu um aumento das taxas de imposto sobre um mais reduzido número de escalões de rendimento (de oito para cinco).

De acordo com um relatório divulgado ontem pela OCDE, em 2014 (último ano analisado) a carga

fiscal recuou em Portugal para 34,4% do PIB – evidenciando um valor equivalente à média da OCDE. Uma descida explicada pelo recuo na taxa do IRC, já que nos restantes impostos não se verificaram alterações.

No entanto, isolando só o IRS e o IRC, Portugal foi o segundo país, entre os 34 da OCDE, onde o peso

Portugal foi o segundo país onde o peso do IRS e IRC mais caiu em 2014

dos impostos sobre o rendimento das famílias e sobre os lucros das empresas mais caiu entre 2013 e 2014, passando de 11,2% para 10,7% do PIB.

No conjunto dos países da OCDE, Portugal surge assim em 15.º lugar da tabela das cargas fiscais mais elevadas, sendo o primeiro lugar ocupado pela Dinamarca. ●